LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº079,DE 23 DE JUNHO DE 2000

ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 078, DE 10 DE MARÇO DE 2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono o promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - No Anexo I, da Lei Complementar nº 078, de 10 março de 2000, e suas alterações anteriores, o emprego público abaixo descriminado, passa a vigorar com a seguinte redação:

DE:

QT	DENOMINAÇÃO	REF	REQUISITOS P/ PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
14	Pajem	A	1º Grau Completo	44

PARA:

QT	DENOMINAÇÃO	REF	REQUISITOS P/ PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
16	Pajem	A	1º Grau Completo	44

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bernardino de Campos, 23 de junho de 2000.

JOÃO EUDES GUERRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Cont. Lei Comp.Municipal nº 079/00

Registrada e publicada n/data.

Antônio Franco de Camargo
Resp.p/Expediente Secretaria